

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA

### Projeto de Lei do Executivo 0035 / 2014

Protocolo Nº 0420-2014

**Início Tramitação:** 06/06/2014

**Data Protocolo:** 06/06/2014 09:13:37

**Autor:**

Executivo

**Ementa:**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Encaminhado:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 06 de junho de 2014.

OFICIO/FERNÃO N.º 222/2014.  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei n.º 035/2014, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação.

Tal alteração se faz necessária em virtude da redação do artigo 2º da Lei nº 736/2014 prever que a “Bolsa Auxílio Moradia” deve ser aplicada “no pagamento mensal da locação de imóvel diretamente ao locador ou imobiliária”.

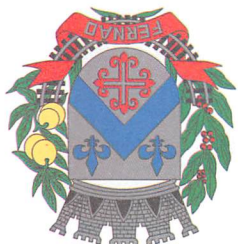
Ocorre que a médica designada para Fernão pelo Programa mais médicos decidiu fixar residência na cidade de Duartina/SP, necessitando fazer frente a despesas que abrangem, além do aluguel, despesas acessórias como água, luz e transporte, de forma que não é possível a manutenção da redação original do citado artigo 2º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, que prevê unicamente o “pagamento da locação do imóvel diretamente ao locador ou imobiliária”.

Considerando que a profissional médica já está trabalhando nesta municipalidade, e necessita de recursos para fazer as frente às suas despesas com moradia, solicitamos a Vossa Excelência que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007, inclusive convocando-se sessão legislativa extraordinária, nos termos do artigo 170, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, se necessário.

Atenciosamente,

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Fernão/S.P.



PROJETO DE LEI Nº 35/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional, conforme prevê o artigo 7º da Portaria Ministerial nº 23, de 1º de outubro de 2013, pagos diretamente ao profissional médico beneficiário, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de imóveis e despesas acessórias.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 06 de junho de 2014.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

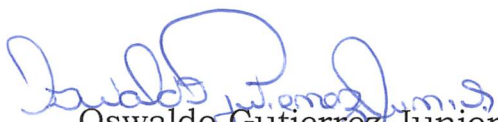
## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

**Senhor Presidente**

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 035/2014** DE 06 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0420/2014.

Fernão, 06 de junho de 2014.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

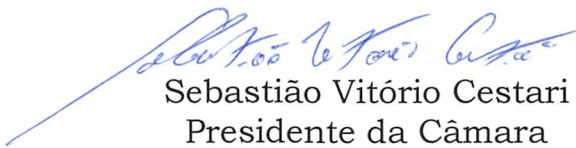
## DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 035/2014** DE 06 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e encaminhe ao Assessor Jurídico da Câmara Dr. Renato de Gênova para emissão de parecer.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 035/2014** de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 10 de junho de 2014.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 09 de junho de 2014.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

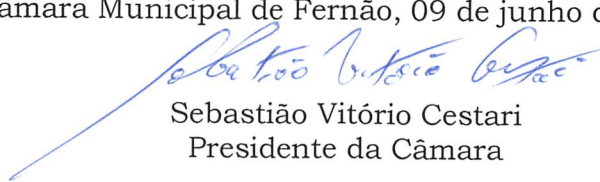
**SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

### **RESOLVE:**

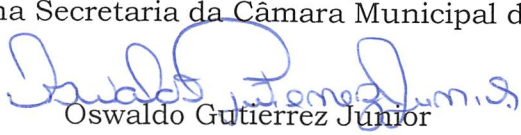
**CONVOCAR** COMO CONVOCADA FICA (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PRÓXIMO DIA 10 DE JUNHO DE 2014 ÀS 19:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 035/2014** DE 06 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO.SR.PREFEITO MUNICIPAL.

**INTIME-SE, CONVOQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Fernão, 09 de junho de 2014.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Data Supra.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

O VEREADOR ABAIXO INFRA-ASSINADO, DECLARA NOS TERMOS REGIMENTAIS PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBEU NESTA DATA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JUNHO DE 2014 ÀS 19:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 035/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO.SR.PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 09 DE JUNHO DE 2014.

ÉBER ROGÉRIO ASSIS

GÊRONIMO RODRIGUES DOS SANTOS

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

NORIVALDO MASSUDA

ODAIR MENEZES MOREIRA

PAULO PASTRE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI



**PARECER JURÍDICO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO**

**ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 024**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 035/2014, de 06/06/2014**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. Sebastião Vitório Cestari, sobre a Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 035/14, que altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 736/2014, para apreciação e votação em Sessão Extraordinária de 10 de Junho de 2014.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

**Vistos, etc ...**

Consoante o que depuramos da minuta do Projeto de Lei em questão, verificamos que a sua finalidade é alterar a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 035/2014 que autorizou o Poder Executivo Municipal de Fernão a aderir ao Programa mais médicos, concedendo auxílio moradia e auxílio alimentação.

Segundo consta do referido projeto de lei, pretende o Poder Executivo, com a mencionada alteração do artigo 2º, fixar em R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais o valor da Bolsa Auxílio Moradia para cada profissional que atua diretamente no Programa “Mais Médicos” do Governo Federal.



De acordo com a nova redação, o valor mensal ora estipulado, no importe de R\$ 1.000,00, visa adequar-se ao artigo 7º da Portaria Ministerial nº 23, de 1º de outubro de 2013, que será pago diretamente ao profissional médico beneficiário, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de imóveis e despesas acessórias.

Além disso, é de conhecimento geral a dificuldade para se contratar médico, seja através de concurso público, seja através de processo seletivo, e a adesão ao programa “Mais médicos” do Governo Federal, pode contribuir para vinda desses profissionais para a nossa cidade, e certamente impactara na qualidade de vida dos munícipes.

No tocante à iniciativa, o presente projeto de lei encontra-se formalmente perfeito, uma vez que cabe ao Executivo implementar as medidas de desenvolvimento econômico para a cidade.

Em seu aspecto material, também não há qualquer irregularidade que possa comprometer ou eivar de vício o projeto em análise, eis que as disposições contidas em seus artigos em nada contrariam a legislação Municipal, Estadual e Federal que regem a matéria.

No mais, as justificativas levadas a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal apresentam-se relevante.

**P=A=R=E=C=E=R**

Portanto, a minuta do projeto de lei em análise, reveste-se de todas as formalidades legais, e sendo assim opinamos, s.m.j, pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender a legislação vigente.

S.M.J, era o que respeitosamente tecíamos a comentar.

Fernão, em 10 de Junho de 2014.

RENATO DE GÊNOVA  
Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 035/2014** DE 06 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Fernão, 10 de junho de 2014.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



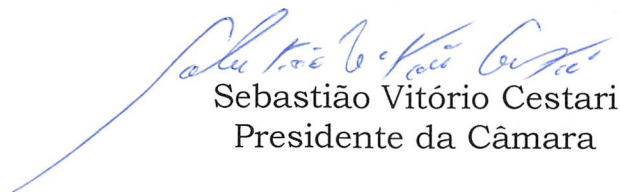
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

**1** – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara o **PROJETO DE LEI N.º 035/2014** DE 06 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

**2** – Cumpra-se.

Fernão, 10 de junho de 2014.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

### CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 014/2014** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea "A", aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 035/2014** DE 06 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões Permanentes emitido seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 10 de junho de 2014.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



## REQUERIMENTO N.º 014/2014

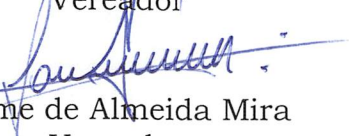
### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINE “A” DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 035/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2014.

  
Gerônimo Rodrigues dos Santos  
Vereador

  
Eber Rogerio Assis  
Vereador

  
Jaime de Almeida Mira  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI N.º 035/2014**

**DATA: 06/06/2014**

**AUTOR: Prefeito Municipal**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 035/2014, de 06 de junho de 2014, que “Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º da Lei Municipal n.º 736/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Fernão a Aderir ao Programa Mais Médicos, Concedendo Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

**RELATOR: Jaime de Almeida Mira**

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.  
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 035/2014, de 06 de junho de 2014, que “Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º da Lei Municipal n.º 736/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Fernão a Aderir ao Programa Mais Médicos, Concedendo Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela com as Emendas, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2014.

Norivaldo Massuda  
PRESIDENTE

Vereador Jaime de Almeida Mira  
RELATOR

Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI N° 035/2014**

**DATA: 06/06/2014**

**AUTORIA: Prefeito Municipal**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 035/2014, de 06 de junho de 2014, que “Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º da Lei Municipal n.º 736/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Fernão a Aderir ao Programa Mais Médicos, Concedendo Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

**RELATOR: Sérgio Aparecido Batista**

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 035/2014, de 06 de junho de 2014, que “Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º da Lei Municipal n.º 736/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Fernão a Aderir ao Programa Mais Médicos, Concedendo Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Vereador Sérgio Aparecido Batista  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
Vereador José Ferreira dos Santos  
MEMBRO

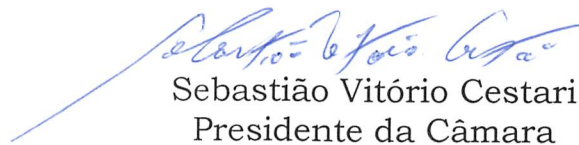


# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 035/2014** DE 06 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 10 de junho de 2014.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

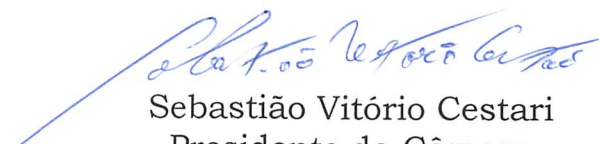
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 10 de junho de 2014.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 10 de junho de 2014.

Ofício n.º 097/2014

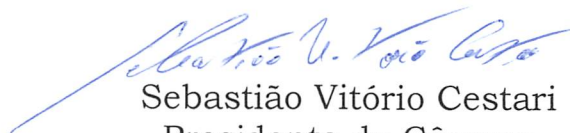
**Assunto: Encaminha Autógrafo**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 037/2014** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 035/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor  
ALTEMAR CANELADA CAMPOS  
Prefeito Municipal de  
Fernão/SP.

|                                   |       |    |               |
|-----------------------------------|-------|----|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP |       |    |               |
| PROTOCOLO                         |       |    |               |
| Sob n.º                           | 62114 | de | 18            |
| Em,                               | 11    | de | junho de 2014 |
| Responsável                       |       |    |               |



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## AUTÓGRAFO N.º 037/2014

PROJETO DE LEI N.º 35/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

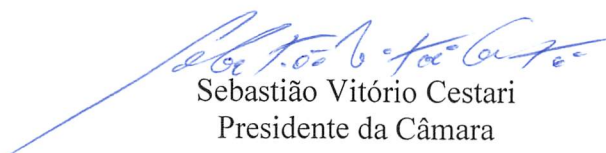
**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º - A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional, conforme prevê o artigo 7º da Portaria Ministerial nº 23, de 1º de outubro de 2013, pagos diretamente ao profissional médico beneficiário, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de imóveis e despesas acessórias.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

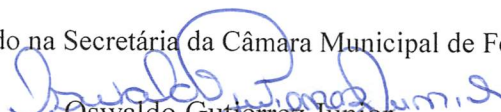
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 10 de junho de 2014.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara

  
Gerônimo Rodrigues dos Santos  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 745/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

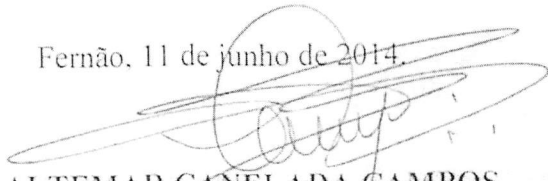
Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

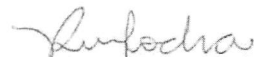
*“Art. 2º - A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional, conforme prevê o artigo 7º da Portaria Ministerial nº 23, de 1º de outubro de 2013, pagos diretamente ao profissional médico beneficiário, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de imóveis e despesas acessórias.”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 11 de junho de 2014.

  
ALTEMAR CANELADA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra